



ESTADO DO CEARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU



PROJETO DE LEI Nº16/2022

DE 25 DE JULHO DE 2022.

**Dispõe sobre o caráter permanente do laudo que diagnostique o Transtorno do Espectro Autista - TEA e da Síndrome de Down e dá outras providências.**

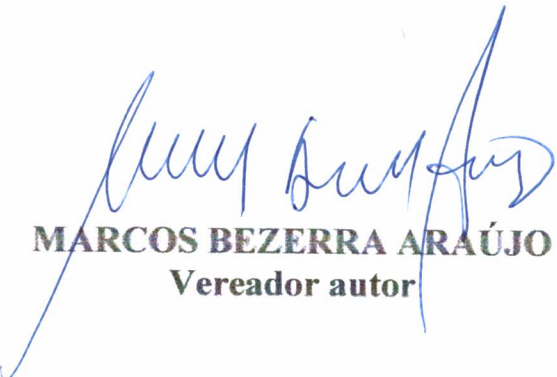
O VEREADOR **MARCOS BEZERRA ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo, conforme art. 48 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e encaminha para o Executivo a seguinte **PROJETO DE LEI**:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a definir como permanente o laudo que ateste o Transtorno do Espectro Autista - TEA e da Síndrome de Down, que terá validade indeterminada no Município.

**Parágrafo único** - Em caso de desejo da pessoa com Transtorno do Espectro Autista, por situações de mudança do grau do autismo, o laudo pode ser revisto.

**Art. 2** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Caririáçu, estado do Ceará, em 25 de julho de 2022.

  
**MARCOS BEZERRA ARAÚJO**  
Vereador autor

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIACU  
PROTOCOLO Nº 216/2022  
ASSUNTO: Projeto de Lei nº  
16/2022  
RECEBIDO EM: 26.07.2022  
P. S. RESPONSÁVEL -

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIACU  
PROJETO LEI Nº 16/2022  
RESULTADO DA VOTAÇÃO:  
A FAVOR = 10  
CONTRA = 0  
ABSTENÇÃO = 0  
APROVADO (X) DESAPROVADO ( )  
PRESIDENTE

A FAVOR

José Elvino S. da Silva  
Domingos da Silva  
José João da Silva  
Fabio  
Julio  
Luis da Silva  
José da Silva  
Adriano Batista B. Costa

**MICHEL EGIDIO**  
Sociedade Individual de Advocacia

**PARECER**

**OBJETO:** trata-se de Projeto de Lei nº. 16/2022, de 25 de julho de 2022, de autoria do Vereador Marcos Bezerra Araújo, que versa sobre a autorização ao Poder Executivo de Caririáçu a definir como permanente o laudo que ateste o Transtorno de Espectro Autista – TEA, e da Síndrome de Down.

**RELATÓRIO**

Trata o expediente de consulta do Excelentíssimo Senhor Presidente - Vereador Tiago Borges Machado, para a emissão de Parecer sobre o Projeto de Lei nº. 16/2022, de 25 de julho de 2022, de autoria do Vereador Marcos Bezerra Araújo, que versa sobre a autorização ao Poder Executivo de Caririáçu a definir como permanente o laudo que ateste o Transtorno de Espectro Autista – TEA, e da Síndrome de Down.

Eis a ementa.

**DO MÉRITO**

Da análise jurídica extrai-se que:

A atividade legislativa se desenvolve dentro de um processo formal, estruturado conforme o ordenamento legislativo, a que se dá o nome de processo legislativo.

Quanto ao teor do referido Projeto, verifica-se que a matéria não é privativa do chefe do Poder Executivo. Além disso, outros membros do Poder Legislativo, Municipal, Estadual e da Câmara Federal, foram autores de projetos semelhantes. Por derradeiro, verifica-se que foi aplicada a boa técnica legislativa.

**MICHEL EGIDIO**  
Sociedade Individual de Advocacia

---

**CONCLUSÃO**

Ante o exposto, pelas razões dantes expendidas, opinamos no sentido de que o referido projeto seja incluso na próxima pauta, tendo em vista que atende a boa técnica legislativa e juridicidade, pois inexistem vícios de iniciativa e atende aos preceitos regimentais, estando, portanto, apto à tramitação e deliberação plenária.

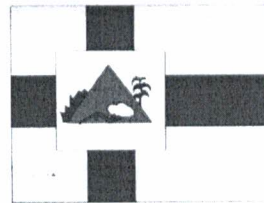
É o Parecer, S.M.J.

Caririaçu/CE, 08 de Agosto de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Michel Egidio Sociedade Individual de Advocacia**  
**OAB/CE nº. 1.450**



ESTADO DO CEARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU



**DESPACHO**

Do Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento.  
**MARCOS BEZERRA ARAÚJO**

**Ao: Ilmo. Sr. Dr. Michel Egídio Gonçalves Cardoso**  
**Assessor Jurídica da Câmara Municipal**

- Despacho à Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa, para emissão de parecer jurídico:

**PROJETO DE LEI Nº16/2022 QUE DISPÕE SOBRE O CARÁTER PERMANENTE DO LAUDO QUE DIAGNOSTIQUE O TRANSTORNO DO ASPECTRO AUTISTA – TEA E DÁ SÍNDROME DE DOWN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS- AUTORIA MARCOS ARAÚJO**

- **PROJETO DE INDICAÇÃO Nº28/2022, DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DOS PRÉDIOS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARIRIÁÇU-CE. AUTORIA – VEREADOR MARCOS ARAÚJO**

- **PROJETO DE INDICAÇÃO Nº29/2022, DISPÕE SOBRE A REMUNERAÇÃO DA BOLSA ESTÁGIO NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDERETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E ÓRGÃOS PÚBLICOS CONVENIENTES - AUTORIA VEREADOR MARCOS ARAÚJO**

Caririáçu, 01 de agosto de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCOS BEZERRA ARAÚJO**

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamentos

\_\_\_\_\_  
**Dr. Michel Egídio Gonçalves Cardoso**

Recebi em: 01 / 08 /2022